



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (LETRAS VERNÁCULAS)

EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S À BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)

O Programa de Pós-Graduação em Letras Vernáculas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) informa que estão abertas as inscrições para seleção de um(a) bolsista pesquisador(a) de pós-doutorado, no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutoramento da Capes (PNPD), conforme Portaria Capes nº 086, de 03 de julho de 2013, que se encontra disponível em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

1. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

1.1 Podem se inscrever pesquisadore(a)s nas seguintes modalidades (conforme previsto na Portaria CAPES 086/2013):

- a) brasileiro(a) ou estrangeiro(a), sem vínculo empregatício;
- b) docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que afastado(a)s da instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

Parágrafo único. O(A)s candidato(a)s enquadráveis na modalidade (b) não poderão realizar estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

1.2 Entre os requisitos, também se exige:

- a) ter interesse em desenvolver pesquisa em uma das 10 (dez) linhas do Programa de Pós-Graduação em Letras Vernáculas;
- b) não ser aposentado(a) ou estar em posição equiparada;
- c) não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa de pesquisa;
- d) estar apto(a) a iniciar as atividades na UFRJ relativas ao projeto tão logo sua candidatura seja aprovada pela CAPES.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (LETRAS VERNÁCULAS)

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail: **posvernaculas@letras.ufrj.br**.

2.2 Período: 01 de julho a 30 de julho de 2020 (considerando e-mail recebido até 23h59).

2.3 Documentos para a inscrição:

- Cópia legível da Carteira de Identidade (RG) e/ou Passaporte, se estrangeiro(a);
- Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), se brasileiro(a);
- Cópia do Diploma de Doutor(a), declaração de conclusão do curso de Doutorado ou carta da coordenação de curso indicando a data da defesa (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC);
- Currículo Lattes;
- Ficha de Inscrição (Anexo 1), no final deste Edital, devidamente preenchida;
- Plano de Trabalho para 12 (doze) meses com, no máximo, 10 (dez) páginas;
- Carta de docente do Programa de Pós-Graduação em Letras Vernáculas dizendo que aceita supervisionar a realização do Plano de Trabalho apresentado.

Parágrafo único. A documentação deve ser enviada em arquivo formato PDF, em e-mail contendo, no campo assunto, CANDIDATURA À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO PPGLEV (PNPD/CAPES), 2020-2021.

3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A seleção e a classificação do(a)s candidato(a)s serão feitas pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras Vernáculas, a partir da documentação apresentada, considerando sua produção acadêmica.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até o dia 03 de agosto de 2020, no *site* do Programa de Pós-Graduação em Letras Vernáculas (<http://www.posvernaculas.letras.ufrj.br>) e por meio de e-mail ao(à)s candidato(a)s.

4.2 A implementação da bolsa fica condicionada à liberação dos recursos pela CAPES.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (LETRAS VERNÁCULAS)

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), das normas estabelecidas neste edital e na Portaria CAPES 086/2013 (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf), das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá empenhar parte de sua carga horária para auxiliar em atividades referentes aos cursos de pós-graduação do programa.

5.3 A duração das bolsas será de 12 (doze) meses, sem renovação, com início em agosto de 2020 e término em julho de 2021.

5.4 O(A) candidato(a) selecionado(a) se compromete a:

- a) dedicar-se às atividades do projeto;
- b) entregar à coordenação de curso, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa, relatório final de suas atividades acadêmicas.

Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras Vernículas.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2020.

Maria Eugenia Lammoglia Duarte
Coordenadora PPGLEV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (LETRAS VERNÁCULAS)

ANEXO 1

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA À BOLSA DO
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)**

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
País:	E-mail:	Telefones:
RG/Passaporte:	CPF:	
Curso de Graduação:	Início:	Término:
Nome da Instituição/Sigla:		
Curso de Mestrado:	Início:	Término:
Nome da Instituição/Sigla:		
Curso de Doutorado:	Início:	Término:
Nome da Instituição/Sigla:		
Estágio de Pós-doutorado:	Início:	Término:
Nome da Instituição/Sigla:		
Nome do(a) Supervisor(a) no Programa de Pós-Graduação em Letras Vernáculas:		
Linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Letras Vernáculas a que se vincula seu Plano de Trabalho:		
Vínculo Empregatício: () Sim () Não	Início:	
Nome da Instituição/Sigla:		
Liberação da Instituição: () Sim () Não		